

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO MUNICIPAL N° 053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de dezembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Anexo I - Acréscimo**

<b>UO</b>	<b>Função Programática</b>	<b>Especificações</b>	<b>Anexo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor R\$</b>
01.001.	01.031.0001.1200	Equipamentos e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>100.000,00</b>

## **Anexo II - Redução**

<b>UO</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Especificações</b>	<b>Anexo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor R\$</b>
01.001	01.031.0001.2001	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	1	1500	3.1.90.11	71.809,00
01.001	01.031.0001.2001	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	28.19100
<b>TOTAL</b>						<b>100.000,00</b>

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de dezembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**338776EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>